

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefax: (27) 3273-1282



Sooretama/ES, 19 de março de 2025.

Ofício GAB nº 104/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 897, de 20 de agosto de 2018 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Sooretama/ES, e dá outras providências, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 897, de 20 de agosto de 2018 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Sooretama/ES, e dá outras providências, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
19/03/2025 15:13:46

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefax: (27) 3273-1282

**PROJETO DE LEI N° ____/2025**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI N° 897, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DE SOORETAMA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei n° 897, de 20 de agosto de 2018 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Sooretama/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do município de Sooretama-ES, vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMSPDC, o qual será administrado por um Conselho Gestor.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o texto disposto na Lei Municipal n° 1.394/2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao décimo terceiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 19 DE MARÇO DE 2025.



FERNANDO CAMILETTI
Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003000330035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.066/2020.
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefax: (27) 3273-1282



MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 897, de 20 de agosto de 2018 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Sooretama/ES, e dá outras providências, na forma que especifica.

Tendo em vista que a Lei Complementar nº 20/2022, que dispõe sobre os princípios gerais da administração foi alterada pela Lei Complementar nº 32/2025, definindo a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, tornando as unidades de Defesa Civil e Segurança Pública, órgãos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMSPDC, sem vinculação com a Secretaria de Assistência Social, mostra-se necessário que se altere a Lei nº 897/2018, a fim de transferir a administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUNMPDEC) bem como a sua gestão para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMSPDC, que passará a organizar e geri-la e para demais providencias em relação à titularidade da conta bancária e organização de pessoal.

Analisando o presente feito, tem-se que o pedido em questão possui suporte no inciso IV do Art. 31 da Lei nº 28/1997 (Lei Orgânica Municipal) que prevê a possibilidade de o Executivo Municipal dispor sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais. Vejamos:

“Art. 31 A iniciativa das leis cabe à Mesa, ao vereador ou Comissão de Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica. [...]

§ 1º São de iniciativa privada do Prefeito, as Leis que disponham sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública municipal;”

A previsão normativa é no sentido de permitir ao Chefe do Poder Executivo de gerir a coisa pública com responsabilidade e eficiência, a fim de cumprir os fins legais, pautando-se sempre no ordenamento jurídico que baliza a administração pública, mormente os princípios elencados no art. 37 da Carta Magna.

Acrescenta-se que a presente alteração na lei visa atender necessidade do Executivo municipal, a fim de transferir para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMSPDC a competência de administrar o Fundo



Assinatura digital do documento em: <https://sooretama.pa.gov.br/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-e-defesa-civil> com o identificador 3200310035003000350035003A005000, Documento assinado digitalmente em 20/08/2025 às 10:02:00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefax: (27) 3273-1282

Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUNMPDEC), pois foi conferida a essa as unidades de Defesa Civil e Segurança Pública, assim tornado-a capaz de atuar na execução de ações voltadas para a prevenção e repressão de desastres em áreas do município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Sooretama/ES, 19 de março de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003000330035003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em 20/03/2025 08:34

Checksum: **0A506DC7001B7DF5CEE5207354648B7486B95938E31E82FED091720912F7A9F3**

